



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00168 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2372 / 2025

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir despesas na dotação abaixo relacionada usando o recurso de superavit financeiro apurado em 31/12/24

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.01	Departamento de Saúde	
10	Saude	
10.305	Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1013	Vigilância em Saúde	
10.305.1013.2083	Manutenção Atividades Serviços Vigilanc	
3.1.90.11.00	346 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.821,42
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	3.821,42
TOTAL:		R\$ 3.821,42

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

3.821,42

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 25 DE SETEMBRO DE 2025

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL